



ANÁLISE DO TEMA “SANÇÃO NORMALIZADORA” CONSTANTE NO LIVRO VIGIAR E PUNIR DE MICHEL FOUCALT

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade
Andre Luís Oliveira Carvalho

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente trabalho explora o tema “Sanção Normalizadora”, encontrado na página 174 e seguintes de Vigiar e Punir de Michel Foucault, e seu reflexo na remição de pena, baseando-se nos dados do Relatório de Informações Penais. O presente trabalho versa sobre o tema “Sanção Normalizadora” contida na página 174 e seguintes da obra Vigiar e Punir, do renomado autor Michel Foucault, verificando-o o reflexo na remição da pena com base nos dados do Relatório de Informações Penais.

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar o tema “Sanção Normalizadora” na obra Vigiar e Punir de Michel Foucault, estabelecendo uma analogia com o sistema de recompensas da Lei de Execução Penal (LEP), especialmente nos artigos 126 a 130 da Lei 7.210 de 11/07/1984, utilizando dados do Relatório de Informações Penais - RELIPEN do 2º semestre de 2023.

Material e Métodos

Este trabalho analisa a obra "Vigiar e Punir" de Michel Foucault, com ênfase no conceito de "Sanção Normalizadora" discutido na página 174. A análise é complementada pela comparação com os artigos 126 a 130 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que tratam da remição de pena do reeducando. Além disso, serão comparados dados do Relatório de Informações Penais (RELIPEN) do 15º Ciclo, referente ao período de julho a dezembro de 2023.

Resultados e Discussão

A obra Vigiar e Punir permite entender a evolução da pena como forma de controle social. Com a evolução do sistema penal busca-se eliminar o suplício na execução da pena, conforme garantido pela CF/88. Observa-se um sistema de progressão inspirado no modelo inglês, visando à reinserção do condenado na sociedade.

Foucault, em 1975, destacou que a sanção normalizadora visava preencher lacunas no ordenamento jurídico, afastando-se dos castigos corporais. Essas sanções têm um caráter corretivo e gratificatório, recompensando os que seguem as normas e penalizando os transgressores.

A Lei de Execução Penal (nº 7.210, de 11 de Julho de 1984) nos artigos 126 a 130 promove um sistema de



recompensas, enfatizando a reintegração dos reeducandos na sociedade.

Dados do Relatório de Informações Penais, entre junho e dezembro de 2023, mostram que 3758 reeducandos exerciam atividades laborativas no Distrito Federal e 21.617 atividades educacionais.

Conclusão

A obra Vigiar e Punir influenciou significativamente o sistema penal brasileiro, demonstrando o poder controlador do Estado no cumprimento da pena, com ênfase no suplício. A seção "Sanção Normalizadora" exemplifica um sistema de recompensa, evitando castigos e promovendo recompensas mais frequentes. A remição da pena pelo trabalho e estudo, conforme previsto na Lei de Execução Penal, é um reflexo dessa influência. A adesão dos reeducandos às atividades de trabalho e estudo destaca a eficácia desse sistema de recompensas.

Referências

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal: parte geral (arts. 1º ao 120). Salvador: JusPODIVM, 2023.

Relatório de Informações Penais - RELIPEN, 15º Ciclo SISDEPEN, 2º Semestre de 2023, p. 38-47 e 51.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA

